LEI Nº 2.853/2014.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Escolinha Esperança Futebol Club, no Município de Igarassu, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PROTOCOLO Nº 382/2014
DATA 16/09/14 HORAS 09:47
FUNCIONÁRIO VISTO

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, a Escolinha Esperança Futebol Club, constituída em 07 de agosto de 2012, com sede e foro na cidade de Igarassu, localizada na Rua Piero Pasolini, nº 06, Bairro Ana Albuquerque, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único – Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das atividades desenvolvidas pela Fundação.

Art. 2º - A entidade beneficiada com as subvenções a que se refere o Parágrafo Único da presente lei prestará contas das mesmas à Prefeitura Municipal de Igarassu, anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 01 de abril de 2014.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu